



<b>PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL</b>	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	<b>20220127</b>
PROCESSO LICITATÓRIO:	0009/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCUS LEÃO COLARES
PREGOEIRO:	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, E FUNDOS MUNICIPAL DE SANTA BARBARA NO PARA.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

## I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2021** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, E FUNDOS MUNICIPAL DE SANTA BARBARA NO PARA.

## II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Solicitação de contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº **20220127**
4. Portaria nº019/2022 designação do Servidor(a) Wilder Mata da Silva CPF: 003.352.972-85 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº009/2021** consta o contrato nº20220127, firmado entre Prefeitura municipal de Santa Barbara do para CNPJ:83.334.698/0001-09e a empresa J.D.DA S ABUCATER CONSTRUTORA EIRLE CNPJ: 34.878.863/0001-88 no valor de R\$ 103.706,80 (Cento e três mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos) assinado no dia 04 de Março de 2022 com designação do fiscal de contrato no dia 04 de Março de 2022, e vigência até dia 31 de Dezembro de 2022. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o contrato nº20220050 encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

**Santa Bárbara do Pará/PA, 07 de março de 2022.**

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
Controladora-Geral do Município  
**Mat. 1300813**